



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 117, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera o Ato TRT7.GP nº 191/2019, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão de licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e por acidente em serviço de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) Nº 272, de 26 de junho de 2020, publicada no DEJT de 08 de setembro de 2020, alterou o teor da Resolução CSJT nº 162/2016, que regulamenta o instituto das férias de servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato TRT7.GP nº 191/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. A licença para tratamento da própria saúde e a licença por acidente em serviço, quando concedidas durante o período de férias, suspendem o seu curso, que será alterado para o término da respectiva licença, considerando-se o saldo remanescente.” (NR)

**Art. 2º** Revoga-se o Parágrafo único do art. 41 do Ato nº 191/2019.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 05 de outubro de 2020.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente do Tribunal